



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024 – CMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024-CMS - REPETIÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024-CMS.

1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024-CMS QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM E RAZ TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ Nº 46.436.178/0001-80, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Por este instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, neste ato representado pelo seu Presidente, chefe do Poder Legislativo, **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, brasileiro, divorciado, pescador, portador do CPF nº 675.***.***-15, Carteira de Identidade nº 29***80 PC/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém – Pará, à Rua Osmar Simões, 42 – bairro Pérola do Maicá, CEP 68045-460, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **RAZ TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Nelson Lauer, S/N, CEP: 68.140-000, Cidade: Uruará-PA, Tel.: (93) 3512-0112 E-mail: contabilidade@wsp.net.br, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **46.436.178/0001-80**, neste ato representada pela Sra. **ANDRESSA IZABELLE BARBOSA BATISTA**, brasileira, Empresária, CPF/MF: 788.***.***-68, RG nº: 4*****8 PC/PA, residente e domiciliada Av: Anísio Chaves, Nº 937- Bairro: Aeroporto Velho CEP: 68.030-290, Santarém-PA, doravante denominada **CONTRATADA** celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato 050/2024-CMS, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 023/2024 – CMS e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **Prorrogação de Prazo e consequentemente de Valor do contrato nº 050/2024 – CMS** que tem por objeto **LINK DE INTERNET IP, VIA FIBRA ÓPTICA, COM LARGURA DE BANDA DE 500MB X 500MB DEDICADO** ao uso da Câmara Municipal de Santarém, conforme justificativa e autorização nos autos do presente procedimento.

1.2. Detalhamento do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Quant. de meses	Valor Mensal	Valor Total
01	LINK DE INTERNET IP, VIA FIBRA ÓPTICA, COM LARGURA DE BANDA DE 500MB X 500MB DEDICADO.	Meses	12	R\$ 1.443,96	17.327,52



	DEMAIS REQUISITOS: -Bloco de IP Público Fixo /28. -Infraestrutura de distribuição óptica FTTx. -Mínimo de 2 (dois) links de operadora de Internet IP (redundância de acesso). -Mínimo de 2 (duas) ou mais rotas alternativas (Transporte). -Fornecimento continuado 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana; -Sem restrições em portas TCP/UDP e filtros por firewall, proxy ou DNS; -Cumprimento da LGPD (Lei nº. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). -Suporte 24 horas e a empresa contratada deverá disponibilizar no máximo em 2 horas (duas horas) a partir do momento do chamado, equipe qualificada para manutenção, suporte e reparo necessários para atender prontamente as solicitações da Câmara Municipal de Santarém.				
Total	(Dezessete Mil trezentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos)				R\$ 17.327,52

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR:

2.1. As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários por 1 (um) ano, contados a partir do dia 19/07/2025, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R\$ 17.327,52 (Dezessete Mil trezentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de 2025 da Câmara Municipal de Santarém-CMS, conforme dotação abaixo discriminada:



22 – Câmara Municipal de Santarém

01.031.0002.001.0000 – Manutenção das atividades a Câmara Municipal de Santarém

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4. CLÁUSULA QUARTA - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

4.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados pelo Fiscal do contrato, o servidor público **JOSAFÁ FRETAS CORREIA**, Matrícula nº 120764-4, designado pelo órgão solicitante como FISCAL TITULAR e a servidora pública **LAISE DOS SANTOS ROCHA**, Matrícula nº 121534-5, designada pelo órgão solicitante como FISCAL SUBSTITUTO (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Santarém/PA, 17 de junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CNPJ nº 10.219.202/0001-82

JANDER ILSON REGO PEREIRA

CPF nº 675.***.***-15

RAZ TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ/MF: 46.436.178/0001-80

ANDRESSA IZABELLE BARBOSA BATISTA

CPF nº 788.***.***-68